



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 1183

MENSAGEM AO PROJETO Nº 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Ilmo. Sr.

Vereador Lucas Carmo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Paulistas/MG

APROVADO
16 / 08 / 2021
Câmara Municipal de Paulistas

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e nos termos da legislação vigente, venho, por meio deste, encaminhar esta Egrégia Casa Legislativa para apreciação e posterior votação, **em caráter de urgência**, pelos ilustres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão salarial de todos os servidores Públicos do Município, no percentual de 4,52%, (cinco, vírgula, cinquenta e dois por cento), pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme a perda inflacionária.

Assim sendo, aguardamos a pronta apreciação por essa estimada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LIDO NA REUNIÃO
DE 16 / 08 / 2021
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

[Assinatura]
EVANDRO RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO
16 / 08 / 2021
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO
17 / 08 / 2021
Câmara Municipal de Paulistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

Projeto de Lei nº 013 de 16 agosto de 2021.

Lei nº _____ de _____ agosto de 2021

Dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do Município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado a revisão salarial dos servidores públicos do Município de Paulistas, o percentual de 4,52%, (quatro, vírgula, cinquenta e dois por cento), pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir de 01 de agosto de 2021, incidindo-se sobre o salário base de cada servidor, de acordo com a variação acumulada no período de doze meses, janeiro a dezembro de 2020, na forma do artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Paulistas, 16 de agosto de 2021

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO –
FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins que a correção salarial tem adequação orçamentária e financeira e não vai comprometer a financia do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Paulistas, 11 de agosto de 2021


EVANDRO RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

CORREÇÃO SALÁRIO MÍNIMO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO	SALÁRIO	REJUSTE	TOTAL
VENCIMENTO E ENCARGOS	507.578,82	4,52%	22.942,56
			0,00
			-
CUSTO DO REAJUSTE			22.942,56
CUSTO ANUAL REAJUSTE / CORREÇÃO ANUAL - FERIAS 1/3 DE FERIAS			305.824,36
TOTAL			305.824,36

ENCARGOS SOCIAIS - INCLUSO NA BASE DE CÁLCULO

Contribuições Previdenciárias Mensais	0,00%	-
Contribuições Previdenciárias Anuais	0,00%	-

CUSTO TOTAL - PLANO PROPOSTO 305.824,36

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

VENCIMENTO BÁSICO

CUSTO FOLHA JUNHO	653.708,44
CUSTO PROPOSTO	22.942,56
SOMA TOTAL	676.651,00
VARIÇÃO PERCENTUAL CUSTO PROPOSTO	3,51%

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

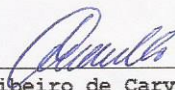
REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2021	2022	2023	
CUSTO ATUAL	653.708,44	689.725,17	703.519,67	
CUSTO PROPOSTO COM ENCARGOS SOCIAIS	22.942,56	10.345,88	10.552,80	305.824,36
SOMA TOTAL	676.651,00	700.071,05	714.072,47	
VARIÇÃO PERCENTUAL CUSTO PROPOSTO	3,51	1,50	1,50	


DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 03/06/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.659.739,76
GASTO TOTAL COM PESSOAL	7.611.993,33
PERCENTUAL DE GASTOS	38,72%
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	7.917.817,69
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO	40,27%
PERCENTUAL DE ACRESCIMO	1,56%

ESTIMAMOS UM ACRESCIMO REAL PARA OS PROXIMOS 12 MESES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 305.824,36 (TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), IMPACTANDO O GASTO COM PESSOAL EM 1,56% (UM INTEIRO E CINQUENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO A RCL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES.

PAULISTAS/MG, 11 DE AGOSTO DE 2021.


Evandro Ribeiro de Carvalho
PREFEITO


Leandro de Oliveira Lima
CRC/MG: 76.002/0-9

OBS: NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FOI ABATIDO OS VALORES DE RECEITAS DO COVID E REPASSES EM ATRASO.



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOAMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao *Projeto de Lei nº 013/2021 que dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2020*. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a direção ficou a cargo do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo e como Relator, foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva.

HISTÓRICO:

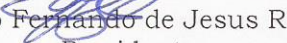
O Relator, após análise do projeto de lei e sua mensagem, bem como, com base na declaração e estimativa do impacto orçamentário-financeiro e nos pareceres técnico e jurídico exarados, recomenda ao soberano plenário a aprovação ao referido projeto de lei, após reavaliação e correções em sua redação por parte do Executivo, conforme solicitado pela Câmara.

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.


Paulistas/MG, 16 de agosto de 2021.

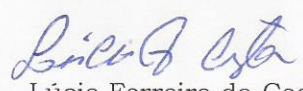
Comissão Conjunta

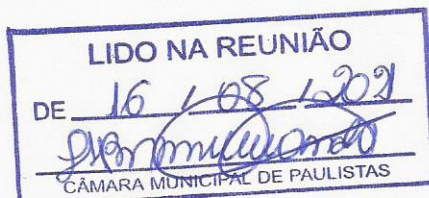

Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

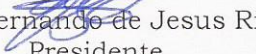
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, no horário das 19h15m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Everaldo Fernando de Jesus Ricardo que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 013/2021 que dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. O Relator, após análise do projeto de lei e sua mensagem, bem como, com base na declaração e estimativa do impacto orçamentário-financeiro e nos pareceres jurídico e técnico exarados, recomenda ao soberano plenário a aprovação ao referido projeto de lei, após reavaliação e correções em sua redação por parte do Executivo, conforme solicitado pela Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Nardélio Marcos da Silva, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Paulistas/MG, 16 de agosto de 2021.

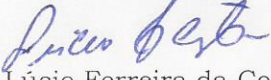
Comissão Conjunta


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro